

- 2) O Reino de Espanha é condenado a suportar as suas próprias despesas bem como as efetuadas pela Comissão Europeia.
- 3) A República da Letónia suportará as suas próprias despesas.

⁽¹⁾ JO C 388 de 3.11.2014.

Acórdão do Tribunal Geral de 3 de março de 2016 — Ugly/IHMI — Group Lottuss (COYOTE UGLY)

(Processo T-778/14) ⁽¹⁾

(«**Marca comunitária — Processo de oposição — Pedido de marca nominativa comunitária COYOTE UGLY — Motivos relativos de recusa — Caducidade da marca nominativa comunitária anterior — Artigo 8.º, n.º 1, alínea a) e b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009 — Inexistência de marca não registada — Artigo 8.º, n.º 4, do Regulamento n.º 207/2009 — Inexistência de marca notoriamente conhecida na aceção do artigo 6.º-A da Convenção de Paris — Artigo 8.º, n.º 2, alínea c), do Regulamento n.º 207/2009**»)

(2016/C 136/45)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Ugly, Inc. (Nova Iorque, Estados Unidos) (Representantes: T. St Quintin, barrister, K. Gilbert e C. Mackey, solicitors)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (Representante: A. Lukošiušė, agente)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral: Group Lottuss Corp., SL (Barcelona, Espanha)

Objeto

Recurso da decisão da Quinta Câmara de Recurso do IHMI de 16 de setembro de 2014 (processo R 1369/2013-5), relativa a um processo de oposição entre a Ugly, Inc. e a Group Lottuss Corp.

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A Ugly, Inc. é condenada nas despesas.

⁽¹⁾ JO C 26 de 26.1.2015

Acórdão do Tribunal Geral de 21 de janeiro de 2016 — Spokey/IHMI — Leder Jaeger (SPOKeY)

(Processo T-846/14) ⁽¹⁾

[«**Marca comunitária — Processo de declaração de nulidade — Marca figurativa comunitária SPOKeY — Marca nominativa comunitária anterior SPOOKY — Declaração de nulidade parcial — Artigo 53.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento (CE) n.º 207/2009 — Risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento n.º 207/2009 — Análise dos elementos de prova — Artigo 76.º, n.º 1, do Regulamento n.º 207/2009 — Dever de fundamentação — Artigo 75.º do Regulamento 207/2009**»]

(2016/C 136/46)

Língua do processo: polaco

Partes

Recorrente: Spokey sp. z o.o. (Katowice, Polónia) (representante: B. Matusiewicz-Kulig, advogado)